



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

AUTOR: Dep. GEORGE PASSOS

Estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece a capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do Estado de Sergipe.

Art. 2º - A capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS será adotada como critério de desempate entre os candidatos em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e empregos públicos no âmbito do Estado de Sergipe.

Parágrafo único - A capacitação deverá ser comprovada através de certificado(s) em Curso de Libras, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária igual ou superior a 250 horas, ou pela cumulação de certificados em Cursos de Libras que seja igual ou superior a 250 horas.

Art. 3º - Esta lei não restringe a adoção de outros critérios de desempate, que poderão ser adotados e ordenados pela comissão organizadora do certame.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE PASSOS
Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Justificativa

Este Projeto de Lei é uma indicação do **Ex Vereador Lucas Aribé**, defensor dos direitos das pessoas com deficiência e conhecido por suas ações em prol da inclusão social. No caso específico mencionado, ele solicita que a capacitação em LIBRAS seja adotada como critério de desempate entre os candidatos em concursos públicos e processos seletivos no Estado de Sergipe.

Essa medida visa promover a inclusão e a acessibilidade das pessoas surdas na administração pública de Sergipe. Ao adotar a capacitação em LIBRAS como critério de desempate, o Estado demonstra o compromisso em garantir igualdade de oportunidades para todos os candidatos surdos que buscam emprego no setor público.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), acessibilidade é definida como a "possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida".

A Língua Brasileira de Sinais é reconhecida como a língua oficial das pessoas surdas no Brasil, e seu conhecimento é essencial para a comunicação efetiva e a participação plena dessas pessoas na sociedade. Ao tornar a capacitação em LIBRAS um critério de desempate, o Estado de Sergipe valoriza e incentiva a formação e o aprendizado dessa língua, estimulando a inclusão social e profissional das pessoas surdas.

Além disso, essa medida também contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva, ao reconhecer a importância do conhecimento em LIBRAS como uma competência relevante para a atuação no serviço público. Com a capacitação em LIBRAS, os servidores públicos estarão aptos a se comunicar de forma adequada e eficiente com as pessoas surdas, proporcionando um atendimento mais inclusivo e de qualidade.

Portanto, a adoção da capacitação em LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos em Sergipe é uma medida positiva que busca promover a inclusão das pessoas surdas e garantir a igualdade de oportunidades no setor público.

Aracaju/SE, 12 de Julho de 2023.

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380039003000320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em 12/07/2023 15:13

Checksum: **F6AEA14F51DAE65E9983423626AF1CED49A36EF13DA179E6CDFC7BA8A5C9E968**

